



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DO PRESIDENTE Nº 647, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, considerando o Processo nº **001.000757/2011** e o Parecer PG/CLDF nº 244/2011,

R E S O L V E:

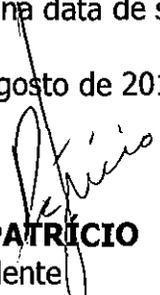
Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **DETERMINAR** à SEDIT que, quando da distribuição dos serviços pela chefia, conste campo próprio para ciência de recebimento dos serviços pelos servidores, a fim de evitar a ocorrência de incidentes da mesma natureza;

Art. 3º **DETERMINAR** o arquivamento dos autos, após conhecimento do servidor interessado.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 2011.


Deputado **PATRÍCIO**
Presidente